



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 010/2010 de 13 de janeiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 195.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 010/2010 de 12 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

Lei municipal nº 4.804, de 15 de janeiro de 2010.

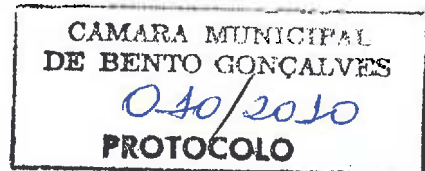


fol  
08

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 010/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 010 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a receber recurso no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0265246-56/2008/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para execução de obras de Sinalização Turística.

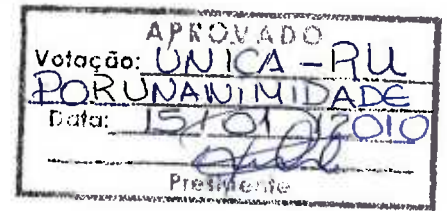
Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, o recurso recebido e descrito no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



*Faz  
CB*

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial e a receber recurso no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0265246-56/2008/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para obras de Sinalização Turística, na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 760  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Funcao.....: 23 Comercio e Serviços  
Subfuncao.....: 695 Turismo  
Programa.....: 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM  
Projeto/Atividade.: 1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA  
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....: 1097 FINALIDADE TURÍSTICA  
Valor.....: R\$195.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

F03  
03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 007/2010

Processo nº 010/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 010/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza a Município a Receber Recurso e Abrir um crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 195.000,00, através do Ministério do Turismo, para execução de Obras de Sinalização Turística.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de recebimento de recurso e abre crédito especial no valor de R\$ 195.000,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

  
*Adv. José Antônio Rosa da Silva*

**OAB/RS 76.389**

FO4  
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **010/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00**

**PARECER: COMISSÃO REPRESENTATIVA**


A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 010/2010, que insere o Projeto de Lei nº 010, de 12 de janeiro de 2010, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente do Contrato de Repasse nº 0265246-56/2008 – Ministério do Turismo.

Tem por objetivo receber o repasse no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para incremento do Turismo, especificamente na execução das obras de sinalização turística.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

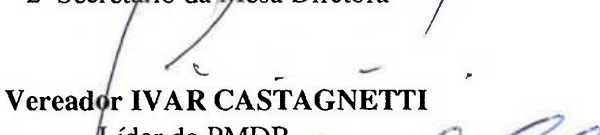
Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


  
Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Mesa Diretora

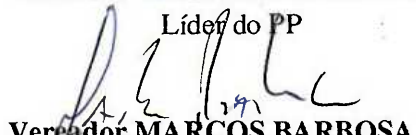
  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário da Mesa Diretora

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Vereador **IVAR CASTAGNETTI**  
Líder do PMDB

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Líder do PP

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder do PT

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.804, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial e a receber recurso no valor de R\$ 195.000,00 (cento e  
noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0265246-  
56/2008/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para obras de Sinalização  
Turística, na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 760

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcao.....: 23 Comercio e Serviços

Subfuncao.....: 695 Turismo

Programa.....:0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM

Projeto/Atividade.:1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES

Recurso.....:1097 FINALIDADE TURÍSTICA

Valor.....:R\$195.000,00


Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no art. 1º desta  
lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0962.  
e publicado (a)  
Em 15/01/2010